GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-005408.989.25-9 (ref. TC-014062.989.24-9 e TC-006610.989.20-4)
Embargante(s): Flávio Eduardo Zandoná (Ex-Presidente da Câmara).
Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Avaré, relativas ao exercício de 2021.
Responsável(is): Flávio Eduardo Zandoná (Ex-Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos em face de acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 10/03/2025, que negou provimento a Recurso Ordinário interposto contra acórdão da C. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP em 12/06/2024, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): José Antonio Gomes Ignacio Jr (OAB/SP n° 119.663); Paulo Roberto Gomes Ignacio (OAB/SP n° 126.318).

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E OBSCURIDADE. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO. REJEIÇÃO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 02 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Sidney Estanislau Beraldo, Maxwell Borges de Moura Vieira e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, em preliminar, conheceu dos Embargos de Declaração opostos pelo Ex-Presidente da Câmara de Avaré, Sr. Flávio Eduardo Zandoná, e quanto ao mérito, rejeitou-os.

Determinou, por fim, com o transcurso do prazo legal e certificação do trânsito em julgado da presente decisão, e cumprimento de todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2025.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator